=LEI Nº 3.173 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024=

(Do Sr. Vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira)

Dispõe sobre denominação de via pública no município de Palmital, localizada no loteamento Fênix III - "RUA "SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO - "VEREADOR MIGUEL MONTEIRO".

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada "RUA SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO - "VEREADOR MIGUEL MONTEIRO", o prolongamento da Rua Sebastião Orlandi, localizada no loteamento Fenix III, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "RUA SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO - "VEREADOR MIGUEL MONTEIRO".

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 12 de setembro de 2024.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 12 de setembro de 2024.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-